

**CONTRATO DE Nº 003/2020
PROCESSO DE Nº 006/2023
3º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET – 24 HORAS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 SSP/SP e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ 12.974.396/0001-57, com sede na Rua Joaquim Caetano, nº 496, 1º Andar, Sala 1, Parque Piratininga, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08.583-670, representada por seu procurador, **Eraldo Aparecido de Sousa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.039.924-5 e do CPF nº 268.430.598-64, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 003/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 11 de fevereiro de 2023 e término em 10 de fevereiro de 2024, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 22.149,37** (vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), reajustado em 5,932360% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2023 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 11 de fevereiro de 2020 entre o **IPRESB** e a empresa **Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações LTDA – EPP**, bem como de seus Termos Aditivos.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 07 de fevereiro de 2023.



Weber Seragini
Presidente
Contratante


Eraldo Aparecido de Sousa
Procurador
Contratada

Testemunhas:


Nome: Paulina M. Suzuki Benvindo

CPF nº: 132.968.008-16


Nome: Angelica Fernanda N. Rodrigues

CPF nº: 296.973.668-37